



DESPACHO n.º 9/2026

Renovação da comissão de serviço do Coordenador Municipal de Proteção Civil

Considerando que:

- 1.** A Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua redação atual, define o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, estabelece a organização dos Serviços Municipais de Proteção Civil e define as competências do Coordenador Municipal de Proteção Civil;
- 2.** De conformidade com o disposto no artigo 14.º-A da referida lei, em cada município há um Coordenador Municipal de Proteção Civil, que atua exclusivamente no âmbito territorial do respetivo município.
- 3.** O Coordenador Municipal de Proteção Civil depende hierárquica e funcionalmente do Presidente da Câmara Municipal, a quem compete a sua designação, em comissão de serviço, pelo período de três anos, de acordo com o n.º 3 do artigo 14.º-A do referido diploma;
- 4.** A designação do Coordenador Municipal de Proteção Civil ocorre de entre indivíduos, com ou sem relação jurídica de emprego público, que possuam licenciatura e experiência funcional adequadas ao exercício daquelas funções, conforme disposto no n.º 4 do citado artigo 14.º-A da mencionada norma legal;
- 5.** O Coordenador Municipal de Proteção Civil não está inserido em qualquer carreira, sendo este um cargo autónomo;
- 6.** A Câmara Municipal do Crato, na sua reunião de 08 de março de 2023, deliberou fixar a remuneração do Coordenador Municipal de Proteção Civil no montante pecuniário correspondente à 4.ª posição remuneratória da carreira e categoria de técnico superior, nível 24 da tabela remuneratória única;
- 7.** Por meu despacho de 31 de março de 2023, designei como Coordenador Municipal de Proteção Civil, o Técnico Superior do mapa de pessoal deste Município, João Paulo Barriguinha Marques, com efeitos a 01 de abril de 2023, pelo período de três anos;
- 8.** A Câmara Municipal do Crato, na sua reunião de 11 de março de 2026, deliberou atualizar a remuneração do Coordenador Municipal de Proteção Civil, mantendo a 4.ª posição remuneratória da carreira e categoria de Técnico Superior, atualizando a remuneração para o nível 30 da tabela remuneratória única;

9. O elevado grau de responsabilidade, competência e disponibilidade demonstrada pelo trabalhador João Paulo Barriguinha Marques, no exercício das referidas funções, durante o período da comissão de serviço;

10. A experiência funcional demonstrada, aliada à formação que o mesmo detém, entendo que estão verificados os requisitos previstos no n.º 4 do referido artigo 14-A, para o exercício do cargo de Coordenador Municipal de Proteção Civil;

11. A despesa inerente está prevista no orçamento municipal para 2026.

Assim, no uso da competência que me é conferida pela alínea v) do n.º 1 e alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com os n.ºs 3 e 4 do artigo 14.º-A da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua redação atual, **determino**:

Renovar a comissão de serviço do licenciado João Paulo Barriguinha Marques, por mais três anos, para o cargo de Coordenador Municipal de Proteção Civil, assegurando o exercício efetivo das competências inerentes ao cargo, nomeadamente as que se encontram previstas no artigo 15.º-A da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na redação atual, com a remuneração mensal correspondente à 4.ª posição remuneratória da carreira e categoria de Técnico Superior, nível 30 da tabela remuneratória única, com efeitos a 01 de abril de 2026.

Município do Crato, 30 de março de 2026.

O Presidente da Câmara,

(Joaquim Bernardo dos Santos Diogo)